

JUCESP

12.02.25



JUCESP PROTOCOLO
0.480.478/25-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
69ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 15.436.940/0001-03
NIRE 35.226.494.984

CONVÊNIO
CIESP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, RAINFOREST HOLDCO 1 LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, CEP 19808-1674, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.886.481/0001-01 ("Sócia"), neste ato representada por seu legítimo procurador, o Sr. **Fernando Gentil Monteiro**, brasileiro, casado, advogado, membro da Ordem dos Advogados do Brasil/SP, inscrito sob o nº 285.645, inscrito perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 320.747.448-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho nº 1507, Torre A, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na qualidade de única sócia da AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (lado A), Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.436.940/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.226.494.984, em sessão de 02 de abril de 2012 ("Sociedade"),

resolve alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social") de acordo com os seguintes termos e condições:

I. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL 27

1.1 A Sócia resolve aprovar a alteração do endereço da Filial 27 da Sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0032-00 e registrada na JUCEC sob o NIRE 23.920.045.323, da Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Vitória Kelly, nº 100, galpão 1B, Autódromo, CEP 61763-810 para Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Vitória Kelly, nº 100, galpão 2, Autódromo, CEP 61763-810.

JUCEP

12.02.25

1.2. Em razão da deliberação tomada no item 1.1 acima, a Sôcia resolve alterar o inciso (xxvii) da Cláusula 2ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (lado A), Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 e tem direito a organizar escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional ou no exterior, por decisão da única Sôcia. A Sociedade possui as seguintes filiais:

(...)

(xxvi) Filial 27, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Vitória Kelly, nº 100, galpão 2, Autódromo, CEP 61763-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0032-00 e registrada na JUCEC sob o NIRE 23.926.045.323;

(...)"

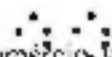
II. ABERTURA DA FILIAL 28, 29 E 30 DA SOCIEDADE

2.1. A Sôcia resolve, neste ato, constituir as filiais (i) nº 28 da Sociedade, a qual será localizada na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte, Km 38, 420, Galpão 5-2, G6-1 e G6-2, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), CEP 07789-100 ("Filial 28"); (ii) nº 29 da Sociedade, a qual será localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia BR-040, Lote 01, Quadra 01, Setor Meireles, Região Administrativa, Santa Maria, CEP 72549-650 ("Filial 29"); e (iii) nº 30 da Sociedade, a qual será localizada na Cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Coelho da Rocha, nº 364, Área 03, Galpão 201, Centro, CEP 26130-130 ("Filial 30").

2.1.1. A Filial 28 terá como objeto: (i) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (ii) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos; (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; (vii) comércio

JUL 99

12 4 25



varejista de livros; (viii) comércio varejista de artigos de papelaria; (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas; (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório; (xiii) comércio varejista de outros produtos; (xiv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (xv) comércio varejista de artigos de ótica; (xvi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; (xvii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (xviii) comércio varejista de bebidas; (xix) comércio varejista de móveis; (xx) comércio varejista de plantas e flores naturais; (xxi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (xxii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; (xxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários; (xxiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (xxv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; (xxvi) comércio varejista de lubrificantes; (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; e (xxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

2.1.2. A Filial 29 terá como objeto: (i) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (ii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (iii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; (iv) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (v) comércio varejista de bebidas; (vi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; (vii) comércio varejista de lubrificantes; (viii) comércio varejista de ferragens e ferramentas; (ix) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos; (x) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; (xi) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (xii) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (xiii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; (xiv) comércio varejista de livros; (xv) comércio varejista de artigos de papelaria; (xvi) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (xvii) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; (xviii) comércio varejista de medicamentos veterinários; (xix) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xx) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (xxi) comércio varejista de artigos de ótica; (xxii) comércio varejista de plantas e flores naturais; (xxiii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; (xxiv) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (xxv) comércio varejista de equipamentos para escritório; e (xxvi) comércio varejista de outros produtos.

JUCESP

12.425



2.1.3. A Filial 30 terá como objeto: (i) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos; (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; (vi) comércio varejista de livros; (vii) comércio varejista de artigos de paparia; (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (ix) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (x) comércio varejista de ferragens e ferramentas; (xi) comércio varejista de equipamentos para escritório; (xii) comércio varejista de outros produtos; (xiii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (xiv) comércio varejista de artigos de ótica; (xv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; (xvi) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (xvii) comércio varejista de bebidas; (xviii) comércio varejista de móveis; (xix) comércio varejista de plantas e flores naturais; (xx) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (xxi) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; (xxii) comércio varejista de medicamentos veterinários; (xxiii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (xxiv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; (xxv) comércio varejista de lubrificantes; e (xxvi) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

2.2. Em razão das deliberações tomadas no item 2.1 acima, a Sócia resolve incluir (i) os incisos (xxviii), (xxix) e (xxx) na Cláusula 2ª do Contrato Social; e (ii) os Parágrafos 29, 30 e 31 na Cláusula 3ª do Contrato Social, conforme as seguintes redações:

“Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (Lado A), Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 e tem direito a organizar escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional ou no exterior, por decisão da única Sócia. A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i, i)

(xxviii) Filial 28, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte, Km 38, 420, Galpão 5-2, G6-1 e G6-2, Empresarial Gato Preto (Jordanéia), CEP 07789-100 CNPJ/MF e NIRE - em fase de obtenção;

JUCSP

12.42.25

(xxxix) Filial 29, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia BR-040, Lote 01, Quadra 01, Setor ~~Meiões~~ ~~Meiões~~, Região Administrativa Santa Maria. C.P.P 72549-650, CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção; e

(xxx) Filial 30, na Cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Coelho da Rocha, nº 364, Área 03, Galpão 201, Centro, CEP 26130-130, CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção.

(...)

Clausula 3ª. A natureza dos negócios da Sociedade e o seu objeto social compreendem:

(...)

Parágrafo 2º. A natureza dos negócios da Filial 28, inscrita no CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção, e o seu objeto social compreende:

- (i) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- (ii) comércio varejista de livros, diguais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xiii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xv) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xvi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xvii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xviii) comércio varejista de bebidas;
- (xix) comércio varejista de móveis;
- (xx) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

JUCESP
12.425

- (xxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xxvi) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; e
- (xxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Parágrafo 30. A natureza dos negócios da Filial 29, inscrita no CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (ii) comércio a varejo de pneumáticas e câmaras de ar;
- (iii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (iv) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (v) comércio varejista de bebidas;
- (vi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (vii) comércio varejista de lubrificantes;
- (viii) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (ix) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (x) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (xi) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (xii) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (xiii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (xiv) comércio varejista de livros;
- (xv) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (xvi) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (xvii) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xviii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xix) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xx) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxi) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xxii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxiii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxiv) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxv) comércio varejista de equipamentos para escritório; e
- (xxvi) comércio varejista de outros produtos.

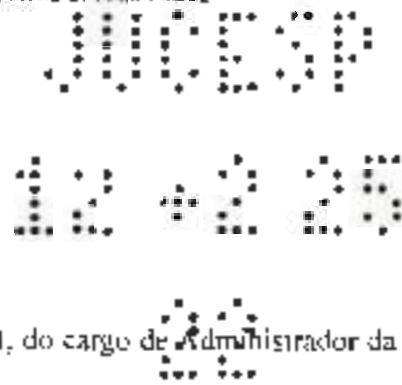
Parágrafo 31. A natureza dos negócios da Filial 30, inscrita no CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção, e o seu objeto social compreende:

JUL 29
12 42 35
22

- (i) comércio varejista de ~~produtos~~ digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vi) comércio varejista de livros;
- (vii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (ix) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (x) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xi) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xiv) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xvi) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xvii) comércio varejista de bebidas;
- (xviii) comércio varejista de móveis;
- (xix) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xx) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxi) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxiii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxiv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xxv) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxvi) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (...)"

III.1. DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR E ELEIÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR

3.1 A Sócio resolve, neste ato, consignar a destituição do Sr. **Daniel Mazini da Rocha**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 105.526.214-1/SP e inscrito no CEFMEF sob o nº 043 066.817-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (parte A),



CEP 04543-011, do cargo de Administrador da Sociedade a partir de 20 de janeiro de 2025.

3.2. Ato contínuo, a Sôcia resolve eleger como nova Administradora da Sociedade a Sra. **Juliana Soibelmunn Sztrajtmann**, brasileira, casada, diretora de operações, portadora da cédula de identidade RG nº 14663481-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.185.588-99, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre F, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (parte A), CEP 04543-011. Administradora Nível 08.

3.2.1. A Sra. **Juliana Soibelmunn Sztrajtmann**, neste ato, aceita sua nomeação, toma posse do cargo de administradora da Sociedade, e declara, sob as penalidades da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3.3. Em razão das deliberações tomadas no item 3.1 e 3.2 acima, a Sôcia resolve alterar o Parágrafo 2º da Cláusula 6ª e a Cláusula 16 do Contrato Social da Sociedade, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

"Cláusula 6ª. (...)

Parágrafo 2º São nomeados para o cargo de Administradores da Sociedade:

- (i) *Sr. **Ricardo José Thomaz Pagani**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 13.932.905-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.678.298-63, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre F, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (parte A), CEP 04543-011 (Administrador Nível 8); e*
- (ii) *Sra. **Juliana Soibelmunn Sztrajtmann**, brasileira, casada, diretora de operações, portadora da cédula de identidade RG nº 14663481-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.185.588-99, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida*

JUCESP

12.42.25

Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (lado A), CEP 04543-011 (Administradora Nível 8)."

"Cláusula 16. Os Administradores da Sociedade, o Sr. Ricardo José Thomas Paganí e a Sra. Juliana Seibelmann Sztrajman, ambos acima qualificados, declararam por ocasião de sua nomeação, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, corrupção ou contra as finanças públicas, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro crime que os impeça de exercer atividades mercantis."

IV. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Em vista das deliberações acima, a única Sócia resolve consolidar o Contrato Social, que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 15.436.940/0001-03
NIRE 35.226.494.984

CAPÍTULO I NOME, SEDE E JURISDIÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade empresária limitada unipessoal tem a denominação de AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. ("Sociedade"). A Sociedade desenvolverá suas atividades também pelo uso do nome fantasia "amazon.com.br".

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (lado A), Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 e tem direito a organizar escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional ou no exterior, por decisão da única Sócia. A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) Filial 01, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso

JUCESP

12.42.25

Norte, Km 38, 420, Gleba A, Mezanino do Galpão 07, Bloco 07, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), CEP 07789-100 (também com entrada pela Rodovia Annanguera, Km 37,5, Jordanésia, Mezanino do Galpão 07, Bloco 07, Jordanésia, CEP 07750-000), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0002-86 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.643.009;

- (ii) Filial 02, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Candido Machado nº 3.100, Jordanésia (Jordanésia), CEP 07776-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0003-67 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.905.301.420;
- (iii) Filial 03, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Antonio João Abdalla nº 260, Blocos 300-C e 400, Área A, Sala 5, Cristais (Jordanésia), CEP 07776-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0004-48 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.834.746.
- (iv) Filial 04, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Candido Machado nº 3.100, Galpão A, Jordanésia (Jordanésia), CEP 07776-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0006-00 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.935.038;
- (v) Filial 05, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 495, Sala 901, Ipanema, CEP 22410-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0007-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.901.557.649;
- (vi) Filial 06, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac nº 7000, Chácara, CEP 32670-250 (também com entrada pela Via de Acesso A, Via Expressa nº 16.121, Vila Cristina, CEP 32635-005), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0009-52 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.920.012.138;
- (vii) Filial 07, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF nº 290, Km 1,2, Lotes 13, 14, 15, 16 e 17, Fazenda Santa Maria, CEP 72501-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0010-96 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ("JUCIS-DF") sob o NIRE 33.920.008.503;

JUCESP

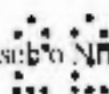
12 de 25

20

- (viii) Filial 08, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte, Km 38, 420, Gleba A, Mezanino do Galpão 07, Bloco 07, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), CEP 07789-100 (também com entrada pela Rodovia Anhangüera, Km 37,5, Jordanésia, Mezanino do Galpão 07, Bloco 07, Jordanésia, CEP 07750-000), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0008-71 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.016.869;
- (ix) Filial 09, na Cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua da Pedreira nº 64, Pavilhão 07, Pedreira, CEP 92480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0011-77 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERS") sob o NIRE 43.920.012.120;
- (x) Filial 10, na Cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Arthur Antonio Sendas, s/n, área 6-A, Parque Analândia, CEP 25585-02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0014-10 e registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.901.567.393;
- (xi) Filial 11, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 2010, Galpão A, Condomínio GLP III, Empresarial Colina, CEP 07750-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0012-58 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.037.751;
- (xii) Filial 12, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte, Km 38, 420, Setor Gleba A, Galpão 07 – Mezanino, Bloco 07, Mezanino 05, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), CEP 07789-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0013-39 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.037.769;
- (xiii) Filial 13, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul nº 9415, Galpão B, Área Industrial Ponte dos Carvalhos, Gleba 3C, Distrito Industrial Santo Estevão, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0015-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26.902.011.105;
- (xiv) Filial 14, na Cidade de Iraitinga, Estado do Ceará, na Rodovia Quarto Anel Viário nº 4343, Galpão 2, Ancuri, CEP 61886-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0016-81 e registrada na Junta Comercial do Estado do

JUCESP

12 de 25



Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23.920.010.350;

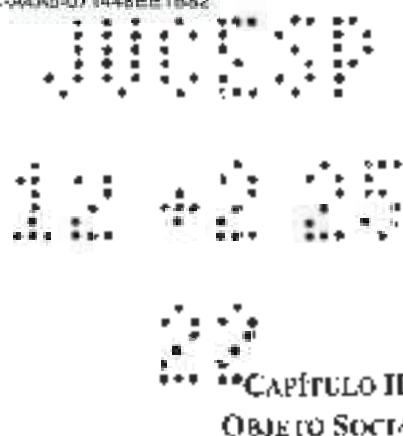
- (xv) Filial 15, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul nº 2608, Distrito Industrial Santo Estevão, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0017-62 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 26.902.024.169;
- (xvi) Filial 16, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Davide Primo Lattes, nº 947, Empresarial dos Eucaliptos, CEP 07763-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0018-43 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.268.931;
- (xvii) Filial 17, na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Pereira Dutra nº 2.405, Armazém docas 201 e 202, Estiva, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0019-24 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.315.939;
- (xviii) Filial 18, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Moicanos, nº 512, Pilar, Setor: Pilar - Vendor Flex part., CEP 30390-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0024-91 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31.920.134.471;
- (xix) Filial 19, na Cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, na Rodovia Quarto Anel Viário, nº 4343, Ancuri, Sala VCS - Conjunto Palmeiras, CEP 61886-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0023-00 e registrada na JUCEC sob o NIRE 23.920.037.797;
- (xx) Filial 20, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Candido Machado, nº 3.100, Pavimento Parte SR, Jordanésia (Jordanésia), CEP 07776-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0028-15 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.610.060;
- (xxi) Filial 21, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte, Km 38, 420, Gleba A, Mezanino do Galpão 07, Bloco 07, Parte SR, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), CEP 07789-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0025-72 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.610.035;
- (xxii) Filial 22, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor

JUCESP

12 de 25

Antônio João Abdalla, nº 260, Cristais (Jordanésia), Bloco: 300 C E 400; Setor: Parte SR – Parte A, CEP 07776-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0026-53 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.610.043;

- (xxiii) Filial 23, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Davide Primo Lattes, nº 942, Empresarial dos Eucaliptos, Setor: Parte SR, CEP 07763-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0027-34 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.610.051;
- (xxiv) Filial 24, na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Pereira Dutra, nº 2.405, Armazém – Docas 201 e 202, Parte SR, Bairro: Festiva, CEP 13293-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0029-04 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.615.673;
- (xxv) Filial 25, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, nº 1.440, 9º Andar, Sala 900, Savassi, CEP 30130-174, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0030-30 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31.920.144.301;
- (xxvi) Filial 26, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Ribeirão dos Cristais, nº 200, Empresarial Paineira (Jordanésia), CEP 0777-5240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0031-10 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.622.688; e
- (xxvii) Filial 27, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Vitória Kelly, nº 100, galpão 2, Autódromo, CEP 61763-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0032-00 e registrada na JUCEC sob o NIRE 23.920.045.323;
- (xxviii) Filial 28, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte, Km: 38, 420, Galpão 5-2, G6-1 e G6-2, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), CEP 07789-100, CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção;
- (xxix) Filial 29, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia BR-040, Lote 01, Quadra 01, Setor Meireles, Região Administrativa, Santa Maria, CEP 72549-650, CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção; e
- (xxx) Filial 30, na Cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Coelho da Rocha, nº 561, Área 03, Galpão 201, Centro, CEP 26130-130, CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção.



CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A natureza dos negócios da Sociedade e o seu objeto social compreendem:

- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papeleria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xiii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xiv) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xv) comércio varejista de outros produtos;
- (xvi) consultoria em tecnologia da informação;
- (xvii) cessão temporária de conteúdo digital pela internet;
- (xviii) consultoria em publicidade e vendas;
- (xix) prestação de serviços relacionados à venda de produtos por terceiros, incluindo a intermediação e agenciamento de negócios, processamento de dados e suporte administrativo;
- (xx) provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- (xxi) serviços de escritório, apoio administrativo e cobrança extrajudicial;
- (xxii) atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- (xxiii) serviços de gerenciamento de suporte operacional;
- (xxiv) serviços de publicidade de produtos por meios eletrônicos;
- (xxv) serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

JUCESP

12 de 25

- (xxvi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxvii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxviii) comércio varejista de bebidas;
- (xxix) comércio varejista de móveis;
- (xxx) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxxi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxxii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxxiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxxv) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xxxvi) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xxxvii) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xxxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- (xl) análise e desenvolvimento de sistemas;
- (xli) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;
- (xlii) planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;
- (xliii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (xliv) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (xlv) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- (xlvi) atividades de teleatendimento;
- (xlvii) atividades auxiliares dos serviços financeiros; e
- (xlviii) produção de audiolivros/audiobooks.

Parágrafo 1º. A natureza dos negócios da matriz, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (lado A), CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0001-03, NIRE 35.226.494.984, e seu objeto social compreende:

JUCESP
12.2.25

- (i) o comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (ii) a consultoria em tecnologia da informação;
- (iii) a cessão temporária de conteúdo digital pela internet;
- (iv) a consultoria em publicidade e vendas;
- (v) a prestação de serviços relacionados à venda de produtos por terceiros, incluindo a intermediação e agenciamento de negócios, processamento de dados e suporte administrativo;
- (vi) provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- (vii) serviços de escritório, apoio administrativo e cobrança extrajudicial;
- (viii) atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- (ix) serviços de gerenciamento de suporte operacional;
- (x) serviços de publicidade de produtos por meios eletrônicos;
- (xi) serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (xii) análise e desenvolvimento de sistemas;
- (xiii) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;
- (xiv) planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;
- (xv) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (xvi) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (xvii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; e
- (xviii) atividades de teleatendimento.

Parágrafo 2º. A natureza dos negócios da Filial 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0002-86 e registrada na JUCESP sob a NIRE 35.904.643.009, e o seu objeto social compreende o comércio varejista de livros físicos, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo 3º. A natureza dos negócios da Filial 02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0003-67 e registrada na JUCESP sob a NIRE 35.905.301.420, e o seu objeto social compreende:

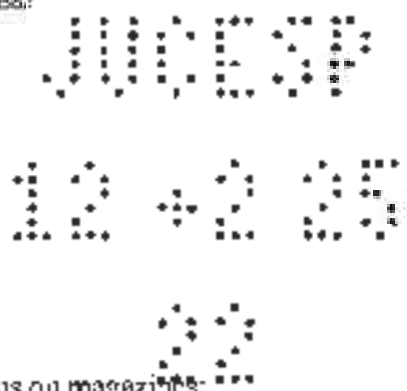
JUCESP

12.02.25

00

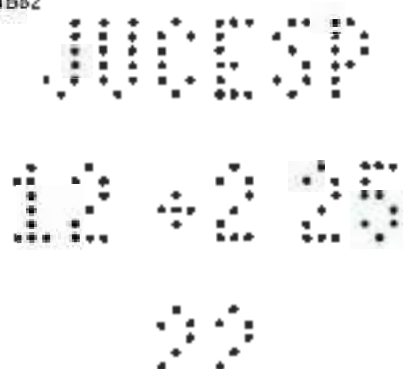
- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio varejista de acessórios, equipamentos e suprimentos de informática;
- (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xii) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xiii) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xiv) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xv) comércio varejista de outros produtos;
- (xvi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xvii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xviii) comércio varejista de bebidas;
- (xix) comércio varejista de móveis;
- (xx) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxv) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xxvi) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xxvii) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 4º. A natureza dos negócios da Filial 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0004-48 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.834.746 e o seu objeto social compreende



- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio varejista de acessórios, equipamentos e suprimentos de informática;
- (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papeteria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xiii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xv) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xvi) comércio varejista de bebidas;
- (xvii) comércio varejista de móveis;
- (xviii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xix) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xx) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxi) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxiii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xxiv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xxv) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxvi) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xxvii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxviii) comércio varejista de artigos de ótica.

Parágrafo 5º. A natureza dos negócios da Filial 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0006-00 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.935.038 e o seu objeto social, compreende o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.



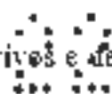
Parágrafo 6º. A natureza dos negócios da Filial 05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0007-90 e registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.901.557.649 e o seu objeto social, compreende atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Parágrafo 7º. A natureza dos negócios da Filial 06, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0009-52 e registrada na JUCFEMG sob o NIRE 33.920.012.138 e o seu objeto social compreende:

- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papeleria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xi) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiii) comércio varejista de móveis;
- (xiv) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xvi) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xvii) comércio varejista de lubrificantes;
- (xviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xix) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xx) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxii) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxiii) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxiv) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxv) comércio varejista de bebidas;
- (xxvi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

JUCIS

12 42 25



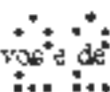
- (xxvii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxviii) comércio varejista de medicamentos veterinários; e
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 8º. A natureza dos negócios da Filial 07, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0010-96 e registrada na JUCIS-DF sob o NIRE 52.920.008 503 e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vi) comércio varejista de livros;
- (vii) comércio varejista de artigos de papeleria;
- (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (ix) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (x) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xi) comércio varejista de outros produtos;
- (xii) comércio varejista de móveis;
- (xiii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xvi) comércio varejista de lubrificantes;
- (xvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xix) lojas de departamentos ou magazines;
- (xx) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxi) comércio varejista de bebidas;
- (xxii) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxiv) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxvi) comércio varejista de artigos de óptica;

JUCESP

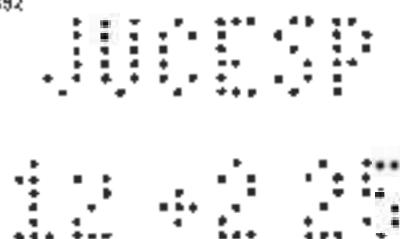
12 de 25



- (xxvii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxviii) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; e
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 9. A natureza dos negócios da Filial 08, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0008-71 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906 016.869 e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vi) comércio varejista de livros;
- (vii) comércio varejista de artigos de papilharia;
- (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (ix) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (x) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xi) comércio varejista de outros produtos;
- (xii) comércio varejista de móveis;
- (xiii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xvi) comércio varejista de lubrificantes;
- (xvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motoristas;
- (xix) lojas de departamentos ou magazines;
- (xx) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxiii) comércio varejista de bebidas;
- (xxiv) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxv) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;



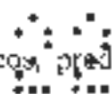
- (xxvi) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxvii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxviii) comércio varejista de artigos de óptica; e
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 10. A natureza dos negócios da Filial 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0011-77 e registrada na JUCERS sob o NIRE 43.920.012.120, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vi) comércio varejista de livros;
- (vi) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (ix) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (x) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xi) comércio varejista de outros produtos;
- (xii) comércio varejista de móveis;
- (xiii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xvi) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xviii) lojas de departamentos ou magazines;
- (xix) comércio varejista de lubrificantes;
- (xx) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxiii) comércio varejista de bebidas;
- (xxiv) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxv) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxvi) comércio varejista de medicamentos veterinários;

JUCESP

12.42.25



- (xxvii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxviii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; e
- (xxx) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 11. A natureza dos negócios da Filial 10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0014-10 e registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.901.567.393, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vi) comércio varejista de livros;
- (vii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (ix) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (x) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xi) comércio varejista de outros produtos;
- (xii) comércio varejista de móveis;
- (xiii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xvi) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xviii) lojas de departamentos ou magazines;
- (xix) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xx) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxi) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxiii) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxiv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxv) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

JUCESP
12.42.25

- (xxvi) comércio varejista de bebidas;
- (xxvii) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxviii) comércio varejista de lubrificantes; e
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 12. A natureza dos negócios da Filial 11, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0012-58 e registrada na JUCESP sob o nº 35.906.037,751, e o seu objeto social compreende:

- (i) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- (ii) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xiii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xv) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xvi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xvii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xviii) comércio varejista de bebidas;
- (xix) comércio varejista de móveis;
- (xx) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários;

JUCESP

12 de 25

- (xxiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xxvi) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

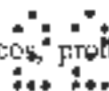
Parágrafo 13. A natureza dos negócios da Filial 12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0013-39 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.037.769, e o seu objeto social compreende atividades de teleatendimento.

Parágrafo 14. A natureza dos negócios da Filial 13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0015-09 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 26.902.011.105, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vi) comércio varejista de livros;
- (vii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (ix) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (x) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xi) comércio varejista de outros produtos;
- (xii) comércio varejista de móveis;
- (xiii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar;
- (xv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xvi) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (xviii) lojas de departamentos ou magazines;
- (xix) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xx) comércio varejista de bebidas;
- (xxi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxii) comércio varejista de medicamentos veterinários;

JUCEP

12.42.25



- (xxiii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxiv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxv) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxvi) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxvii) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; e
- (xxviii) comércio varejista de lubrificantes.

Parágrafo 15. A natureza dos negócios da Filial 14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.940/0016-81 e registrada na JUCEC sob o NIRE 23.920.010.350, e o seu objeto social compreende:

- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (iii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (iv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- (v) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (vi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (vii) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (viii) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (ix) comércio varejista de móveis;
- (x) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (xi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (xii) comércio varejista de livros;
- (xiii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (xiv) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (xv) comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- (xvi) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xvii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xviii) comércio varejista de outros produtos;
- (xix) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xx) comércio varejista de medicamentos veterinários;

JUCESP

12 de 25

- (xxi) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxiii) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxiv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxv) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxvi) comércio varejista de bebidas;
- (xxvii) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxviii) comércio varejista de lubrificantes; e
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 16. A natureza dos negócios da Filial 15, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0017-62 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 26.902.024.169, e o seu objeto social compreende:

- (i) lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- (ii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (iii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (iv) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (v) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (vi) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- (vii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (viii) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (ix) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (x) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (xi) comércio varejista de móveis;
- (xii) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (xiii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (xiv) comércio varejista de livros;
- (xv) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (xvi) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (xvii) comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

JUCESP

12.42.25

- (xviii) comércio varejista de plantas e flores nativas;
- (xix) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xx) comércio varejista de outros produtos;
- (xxi) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxii) comércio varejista de bebidas;
- (xxiii) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxiv) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxv) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxvii) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxviii) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; e
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo 17. A natureza dos negócios da Filial 16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0018-43 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.268.931, e o seu objeto social compreende:

- (i) lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- (ii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (iii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- (iv) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motoonetas;
- (v) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (vi) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (vii) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (viii) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (ix) comércio varejista de móveis;
- (x) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (xi) comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;
- (xii) comércio varejista de livros;
- (xiii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (xiv) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (xv) comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

JUCESP

12.42.25

0000

- (xvi) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xvii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xviii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xix) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xx) comércio varejista de outros produtos;
- (xxi) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xxii) comércio varejista de bebidas;
- (xxiii) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xxiv) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxv) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxvii) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xxviii) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxix) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Parágrafo 18. A natureza dos negócios da Filial 17, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0019-24 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.315.939, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (ii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (iii) comércio varejista de outros produtos; e
- (iv) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Parágrafo 19. A natureza dos negócios da Filial 18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0024-91 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31.920.134.471, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; e
- (ii) comércio varejista de outros produtos.

JUCESP

12 de 25

Parágrafo 20. A natureza dos negócios da Filial 19, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0023-00 e registrada na JUCESP sob o NIRE 23.920.037.797, e o seu objeto social compreende atividades de teleatendimento.

Parágrafo 21. A natureza dos negócios da Filial 20, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0028-15 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.610.060, e o seu objeto social compreende:

- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (iii) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xiii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xv) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xvi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xvii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xviii) comércio varejista de bebidas;
- (xix) comércio varejista de móveis;
- (xx) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- (xxv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;

JUCESP
12 de 25

- (xxvi) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; e
- (xxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Parágrafo 22. A natureza dos negócios da Filial 21, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0025-72 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.610.035, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (ii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (iii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- (iv) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (v) lojas de departamentos ou magazines;
- (vi) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (vii) comércio varejista de bebidas;
- (viii) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (ix) comércio varejista de lubrificantes;
- (x) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xi) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (xii) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (xiii) comércio varejista de móveis;
- (xiv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (xv) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (xvi) comércio varejista de livros;
- (xvii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (xviii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (xix) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xx) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxi) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxiii) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxiv) comércio varejista de plantas e flores naturais;

JUCESP

12.435



- (xxv) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxvi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxvii) comércio varejista de equipamentos para escritório; e
- (xxviii) comércio varejista de outros produtos.

Parágrafo 23. A natureza dos negócios da Filial 22, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0026-53 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.610.043, e n seu objeto social compreende:

- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio varejista de livros;
- (iii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (iv) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (v) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (vi) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (viii) comércio varejista de artigos de papeleria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xiii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xv) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xvi) comércio varejista de bebidas;
- (xvii) comércio varejista de móveis;
- (xviii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xix) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xx) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxi) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- (xxiii) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;

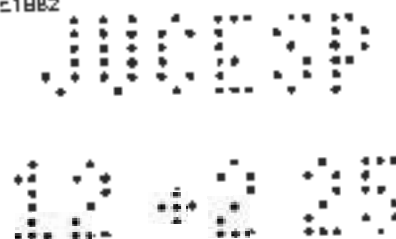
JUCESP

12 de 25

- (xxiv) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxv) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xxvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxvii) comércio varejista de artigos de óptica; e
- (xxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Parágrafo 24. A natureza dos negócios da Filial 23, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.436.940/0027-34 e registrada na JUCESP sob a NIRE 35.906.610 051, e o seu objeto social compreende:

- (i) lojas de departamentos ou magazines;
- (ii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (iii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- (iv) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (v) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (vi) comércio varejista de bebidas;
- (vii) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (viii) comércio varejista de lubrificantes;
- (ix) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (x) comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática;
- (xi) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (xii) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (xiii) comércio varejista de móveis;
- (xiv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (xv) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (xvi) comércio varejista de livros;
- (xvii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (xviii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (xix) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xx) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxi) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;



- (xxiii) comércio varejista de artigos de óptica;
- (xxiv) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxv) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxvi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxvii) comércio varejista de equipamentos para escritório; e
- (xxviii) comércio varejista de outros produtos.

Parágrafo 25. A natureza dos negócios da Filial 24, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0029-04 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.615.673, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (ii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (iii) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; e
- (iv) comércio varejista de outros produtos.

Parágrafo 26. A natureza dos negócios da Filial 25, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0030-30 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.929.144.301, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de livros;
- (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; e
- (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

Parágrafo 27. A natureza dos negócios da Filial 26, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.940/0031-10 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.622.688, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- (ii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e
- (iii) comércio varejista de outros produtos.

JUCESP

12 de 25

Parágrafo 28. A natureza dos negócios da Filial 27, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.456.940/0032 00 e registrada na JUCESP sob o NIRE 23.920.045.323, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (ii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; e
- (iii) comércio varejista de outros produtos.

Parágrafo 29. A natureza dos negócios da Filial 28, inscrita no CNPJ/MF e NIRE - em fase de obtenção, e o seu objeto social compreende:

- (i) atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- (ii) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (iii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iv) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (v) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (vi) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vii) comércio varejista de livros;
- (viii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (ix) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (x) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xi) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xii) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xiii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xv) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xvi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xvii) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xviii) comércio varejista de bebidas;
- (xix) comércio varejista de móveis;
- (xx) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxi) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

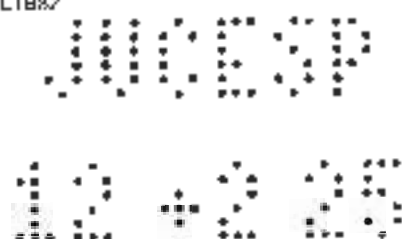
JUDICIAL

12-02-25

- (xii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxiii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxiv) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xxvi) comércio varejista de lubrificantes;
- (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; e
- (xxviii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Parágrafo 30. A natureza dos negócios da Filial 29, inscrita no CNPJ/MF e NIRE – em fase de obtenção, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (ii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (iii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (iv) comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes;
- (v) comércio varejista de bebidas;
- (vi) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (vii) comércio varejista de lubrificantes;
- (viii) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (ix) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (x) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (xi) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (xii) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (xiii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (xiv) comércio varejista de livros;
- (xv) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (xvi) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (xvii) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- (xviii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xix) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xx) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxi) comércio varejista de artigos de ótica;



- (xxii) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xxiii) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxiv) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxv) comércio varejista de equipamentos para escritório; e
- (xxvi) comércio varejista de outros produtos.

Parágrafo 3º. A natureza dos negócios da Filial 30, inscrita no CNPJ/MF e NIRE em fase de obtenção, e o seu objeto social compreende:

- (i) comércio varejista de livros digitais, acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, inclusive aplicativos para aparelhos eletrônicos;
- (ii) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- (iii) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (iv) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- (v) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- (vi) comércio varejista de livros;
- (vii) comércio varejista de artigos de papelaria;
- (viii) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- (ix) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (x) comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- (xi) comércio varejista de equipamentos para escritório;
- (xii) comércio varejista de outros produtos;
- (xiii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xiv) comércio varejista de artigos de ótica;
- (xv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- (xvi) comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- (xvii) comércio varejista de bebidas;
- (xviii) comércio varejista de móveis;
- (xix) comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (xx) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (xxi) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- (xxii) comércio varejista de medicamentos veterinários;
- (xxiii) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (xxiv) comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;

JUL 29

12 42 33

- (xxv) comércio varejista de lubrificantes; e
- (xxvi) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (xxvii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

CAPÍTULO III

PRAZO

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 19.558.416.623,00 (dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais), dividido em 19.558.416.623 (dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da única Sócia da Sociedade, RAINFOREST HOLDING L.L.C.

Parágrafo 1º. A responsabilidade da única Sócia é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 2º. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pela única Sócia.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Administrador". Os Administradores serão designados pela única Sócia. Observadas as disposições e restrições desta Cláusula 6ª e da Cláusula 7ª, os Administradores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir representantes e procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

JUSCSP

12 de 25

Parágrafo 1º. Os Administradores terão ~~mandato~~ por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo e, ~~com exceção~~ aos limites estabelecidos neste Contrato Social, terão poderes para, em conjunto ou individualmente, administrar a Sociedade e representá-la ativa e passivamente, ora juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º. São nomeados para o cargo de Administradores da Sociedade:

- (i) Sr. **Ricardo José Thomaz Paganí**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 13.932.905-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.678.298-63, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (parte A), CEP 04543-011 (Administrador Nível 8); e
- (ii) Sra. **Juliana Seibermann Sztrajtmán**, brasileira, casada, diretora de operações, portadora da cédula de identidade RG nº 14663481-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.185.588-99, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre E, andares 18º, 20º, 21º, 22º e 23º (parte A), CEP 04543-011 (Administradora Nível 8).

Parágrafo 3º. Os Administradores mencionados acima prestaram, no ato de sua nomeação, Declaração de Desimpedimento, na forma da lei.

Parágrafo 4º. Os Administradores estão autorizados a praticar, individual ou conjuntamente, os seguintes atos em nome da Sociedade:

- (i) Designar bancos e correturas de investimento e de valores mobiliários, cujas contas deverão ser mantidas pela Sociedade, bem como estabelecer, abrir e fechar tais contas;
- (ii) Assinar, executar, performar e fazer com que a Sociedade transacione em quaisquer contratos e instruções, em observância ao disposto acima ou em observância às disposições de prestação de serviços de corretagem, serviços de investimento ou serviços bancários, incluindo garantias bancárias, fianças, acordos de financiamento, moeda corrente, banco eletrônico, lockbox, custódia, desemboço controlado, saques a descoberto e outras linhas de crédito, sistemas de pagamento ou produtos, serviços de gerenciamento de caixa, incluindo relatórios de saldo, fundos de caixa/varredura de contas, ou

JUL 2019

12 4 2 35

qualquer outro tipo de serviço relacionado ao gerenciamento ou administração de tais contas;

- (iii) Nomear e destituir usuários autorizados de qualquer conta, sistema ou contrato;
- (iv) Efetuar o depósito de fundos ou a coleta de fundos em nome da Sociedade, emitir, assinar e ratificar ou de outra forma direcionar cheques, esboços, transferências eletrônicas ou outras ordens, inclusive por instrução eletrônica, para o pagamento de dinheiro sacado em nome da Sociedade, inclusive em qualquer folha de pagamento regular ou outro banco especial ou conta de corretagem mantidas pela Sociedade e, conforme aplicável, direcionar de tempos em tempos, o investimento de fundos creditados em tais contas e a liquidação ou outra transferência de tais investimentos;
- (v) Garantir, executar e performar todos e quaisquer contratos ou serviços relacionados a todas as linhas de seguros comerciais, cauções, corretoras de seguros, empresas de controle de perdas, investigação e administração, subscritores e prestadores de serviços atuariais; e
- (vi) Garantir, executar e performar qualquer outro serviço, e tomar quaisquer outras ações, similares ou acessórias, relacionadas a qualquer dos itens acima.

Parágrafo 5º. Exceto se diversamente previsto em lei ou neste Contrato Social ou se diversamente deliberado ou autorizado pela única Sócia, para qualquer transação em que a outra parte envolvida seja a Amazon.com, Inc. ou uma sociedade direta ou indiretamente majoritariamente detida pela Amazon.com, Inc. e/ou uma subsidiária majoritariamente ou contratualmente controlada pela Amazon.com, Inc., ("Subsidiária Amazon.com, Inc."), cada Administrador da Sociedade está autorizado a (i) adotar quaisquer medidas, ou providenciar para que tais medidas sejam adotadas; (ii) assinar e entregar, ou providenciar a entrega; e (iii) registrar ou providenciar o registro, em nome da Sociedade, de todos os instrumentos, contratos, certificados e documentos, bem como a pagar todas as despesas de registro e outras taxas a eles relacionadas, conforme considerar necessário ou apropriado, na forma devidamente comprovada pela ação, assinatura, apresentação e registro de tais instrumentos, certificados e documentos, conforme o caso.

Parágrafo 6º. Exceto se diversamente previsto em lei ou neste Contrato Social ou se diversamente deliberado ou autorizado pela única Sócia, para qualquer transação cuja

JUCESP

12.2.25

00

contraparte não esteja dentre as elencadas no Parágrafo 5º acima, cada Administrador da Sociedade está autorizado a (a) adotar quaisquer medidas, ou providenciar para que tais medidas sejam adotadas; (b) assinar e entregar, ou providenciar a entrega; e (c) registrar ou providenciar o registro, em nome da Sociedade, de todos os instrumentos, contratos, certificados e documentos, bem como a pagar todas as despesas de registro e outras taxas a eles relacionadas, conforme considerar necessário ou apropriado, na forma devidamente comprovada pela ação, assinatura, apresentação e registro de tais instrumentos, contratos, certificados e documentos, conforme o caso; em qualquer caso, a prática de tais atos somente poderá sujeitar a Sociedade à aquisição, venda, aluguel, como locador ou locatário, ou como participante em qualquer de tais transações, negócios ou negociações vinculadas a imóveis ou propriedades pessoais, a um valor máximo de (i) para Administradores Nível 7 ou superior (a) o equivalente em Reais, a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) na data da respectiva transação, para atos relacionados às atividades comerciais da Sociedade, e (b) US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares) na data da respectiva transação, para atos relacionados à aquisição, venda e/ou locação de bens imóveis; e (ii) para Administradores Nível 6 ou representantes que não sejam empregados da Amazon.com, Inc. ou de uma Subsidiária Amazon.com, Inc., o equivalente em Reais, a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) na data da respectiva transação ("Máximo Autorizado").

Parágrafo 7º. Exceto se diversamente previsto em lei ou neste Contrato Social, observado sempre o limite do Máximo Autorizado, os Administradores têm poderes para, em conjunto ou isoladamente, praticar qualquer dos seguintes atos:

- (i) Ceder ou tomar empréstimos, com ou sem garantias;
- (ii) Comprar, vender, descontar ou negociar títulos de crédito, com ou sem recursos;
- (iii) Comprar, trocar, ou vender participações em obrigações, debêntures ou outros títulos de créditos representativos de dívidas emitidas pela Sociedade ou qualquer outra pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado ou público;
- (iv) Adquirir, trocar ou vender, ou comprar ou vender participações em ações e/ou outras unidades de valor emitidas por qualquer outra entidade que não a Sociedade;
- (v) Inscrever-se a obter ou efetivamente obter cartas ou outros meios de crédito;

JUL 31

12 42 25

22

- (vi) Empenhar ou hipotecar bens e direitos da Sociedade, sejam tais bens e direitos reais ou pessoais;
- (vii) Dar garantia a pessoas físicas e jurídicas envolvidas em transações comerciais com a Sociedade;
- (viii) Dar garantia a obrigações em transações comerciais de qualquer Subsidiária Amazon.com, Inc.;
- (ix) Obter empréstimos e executar garantias e indenizações em nome de qualquer Subsidiária Amazon.com, Inc.; e
- (x) Com relação a qualquer dos negócios acima elencados, negociar, contratar e assinar quaisquer instrumentos negociais ou não negociais, indenizações, garantias ou outros contratos, obrigações, cessões, endossos, hipotecas, penhores, hipotecas, recibos e outros instrumentos relacionados aos atos acima.

Parágrafo 8º. Independentemente do Máximo Autorizado, os Administradores têm poderes para, em conjunto ou individualmente, praticar qualquer dos atos descritos no Parágrafo 7º acima se a transação tiver como parte(s) contratual(is), seja verbal ou por escrito, a Amazon.com, Inc. ou qualquer Subsidiária Amazon.com, Inc.

Parágrafo 9º. Salvo se diversamente previsto em lei ou neste Contrato Social, cada Administrador da Sociedade está individualmente autorizado a agir em nome da Sociedade em relação a ações ou decisões a serem tomadas ou com relação a documentos a serem assinados pela Sociedade referentes à eleição, nomeação ou outra forma de indicação da Sociedade para exercício de cargo de administração em qualquer Subsidiária Amazon.com, Inc., sujeito às restrições e limitações previstas neste Contrato Social.

Parágrafo 10. Os Administradores não podem praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização da única Sócia, por escrito, e tal autorização deve ser comprovada por instrumento de deliberação da única Sócia, por carta, fax ou e-mail enviado pela única Sócia:

- (i) Praticar atos pela Sociedade que não se vinculem ao seu objeto social;

JOSS
12.2.25

- (ii) Onerar, comprar ou dispor de participações na Sociedade, nos negócios da Sociedade, ou em qualquer outra pessoa jurídica, empreendimentos ou indivíduos;
- (iii) Licenciar o uso ou de qualquer outra maneira dispor da propriedade intelectual da Sociedade, incluindo, mas não limitado, às informações técnicas, know-how ou qualquer outra informação confidencial pertencente a Sociedade;
- (iv) Dispor das quotas da Sociedade, ou praticar qualquer ato de cisão, fusão, incorporação, dissolução, liquidação ou qualquer outro meio de disposição das quotas da Sociedade ou que a torne subsidiária de outra;
- (v) Votar em reuniões de sócios ou tomar qualquer decisão em relação a subsidiárias da única Sócia ou da Sociedade; e
- (vi) Praticar quaisquer atos que possam sujeitar a Sociedade a uma obrigação em valor superior ao Máximo Autorizado.

CAPÍTULO VI DELEGAÇÃO DE PODERES

Cláusula 7ª. Observado o disposto na Cláusula 6ª acima, os Administradores estão autorizados a, em conjunto ou individualmente e observados os limites de seus poderes e responsabilidades previstos neste Contrato Social, constituir funcionários da Amazon.com, Inc. e/ou de qualquer Subsidiária Amazon.com, Inc. como procuradores da Sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, os poderes outorgados, sendo certo que os procuradores nomeados de acordo com esta Cláusula 7ª (i) terão poderes para agir em até 100% (cem por cento) da capacidade signatária dos Administradores da Sociedade; e (ii) estarão sujeitos às mesmas restrições e limitações aplicáveis aos Administradores da Sociedade.

Parágrafo 1º. Os Administradores da Sociedade estão autorizados a, em conjunto ou individualmente e observados os limites de seus poderes e responsabilidades previstos neste Contrato Social, nomear quaisquer terceiros contratados pela Amazon.com, Inc., pela Sociedade ou qualquer outra Subsidiária Amazon.com, Inc., como procuradores da Sociedade, especificando os poderes outorgados nas respectivas procurações, sendo certo que os procuradores nomeados nos termos deste Parágrafo 1º (i) terão poderes para agir em até 10% (dez por cento) da capacidade

JUL 09
12 42 25

sígnatária dos Administradores da Sociedade; e (ii) terão autoridade para vincular a Sociedade, sujeitos às restrições e limitações previstas neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º. A outorga de procurações em valor superior ao previsto na Cláusula 7ª e no Parágrafo 1º acima, só poderá ser feita mediante aprovação prévia e por escrito, da única Sócia, a qual deverá ser efetuada por carta, fax ou e-mail.

Parágrafo 3º. As procurações outorgadas na forma desta Cláusula 7ª deverão especificar, além dos poderes outorgados, o prazo de duração do mandato que deverá ser sempre determinado, com exceção às procurações outorgadas para fins judiciais, cujo prazo poderá ser indeterminado.

Parágrafo 4º. As procurações outorgadas nos termos desta Cláusula 7ª permanecerão em pleno vigor e efeito de acordo com os termos previstos na respectiva procuração ou até sua revogação, nos termos do Parágrafo 5º abaixo, independentemente da situação de contratação do Administrador que assinou a procuração com a Amazon.com, Inc., com a Sociedade ou qualquer Subsidiária Amazon.com, Inc.

Parágrafo 5º. As procurações outorgadas nos termos desta Cláusula 7ª poderão ser revogadas a qualquer tempo, mediante a celebração de instrumento escrito assinado por qualquer dos Administradores da Sociedade, em conjunto ou individualmente e a revogação de tal procuração será considerada eficaz a partir da data de tal revogação por escrito ou outra data prevista no instrumento de revogação.

CAPÍTULO VII

PROTEÇÃO AOS ADMINISTRADORES

Cláusula 8ª. Conforme previsto no artigo 158 da Lei Federal nº 6.404/76, cada Administrador responderá individualmente por seus atos e eventuais perdas decorrentes desses atos para a Sociedade.

Parágrafo 1º. A Sociedade arcará com os custos de defesa dos Administradores e executivos em processos administrativos ou judiciais e civis, criminais, administrativos ou investigativos, entre outros, em que seus Administradores e executivos (cada um, um "Indenizado") venham a ser partes, ou ameaçados de vir a ser partes, como resultado de suas ações no exercício das suas funções em nome da Sociedade desde que o Indenizado tenha agido de boa-fé, razoavelmente acreditando que suas ações eram favoráveis ou, ao menos, não contrárias aos melhores interesses da Sociedade, e, quanto a qualquer ação ou procedimento penal, não tivesse nenhum

JOSE
12.02.25

motivo razoável para crer que seu comportamento fosse ilegal. Sob este cenário, os Administradores ou executivos serão indenizados e considerados isentos de responsabilidade pela Sociedade no máximo alcance não vedado pela legislação aplicável, incluindo, sem limitações, quanto a todas as despesas, responsabilidade e perda (incluindo honorários advocatícios, decisões judiciais, multas, impostos ou sanções e montantes pagos em liquidação) realmente e razoavelmente incorridos ou sofridos pelos Administradores e executivos, sendo certo que tal indenização será devida também ao Indenizado que tenha deixado de atuar como Administrador ou executivo da Sociedade; a indenização de que trata esta cláusula também produz efeitos para os herdeiros e testamentários do Indenizado, além de eventuais administradores de espólio.

Parágrafo 2º. O direito à indenização conferido neste parágrafo é contratual e inclui o direito de serem pagas pela Sociedade as despesas incorridas na defesa de qualquer procedimento, antes da sua dissolução final (doravante designado como um "Adiantamento de Despesas"); desde que, no entanto, se o Indenizado requerer um adiantamento de despesas incorridas contra ele em sua capacidade como Administrador (e não a qualquer outro título em que o serviço foi ou é desempenhado por tal Indenizado, incluindo, entre outros, serviços para um plano de benefício de empregado) esta será feita somente mediante entrega à Sociedade de um compromisso assinado, mediante o qual o Indenizado se comprometerá a devolver à Sociedade todos os montantes adiantados caso uma decisão judicial definitiva, com trânsito em julgado, declare ou determine que o Indenizado não tenha direito à indenização e ao reembolso de despesas de que trata este parágrafo.

Parágrafo 3º. A Sociedade poderá vir a manter seguro, suportando seus custos, para proteger a si e qualquer Administrador, empregado ou agente da Sociedade ou outra sociedade, parceira, ou outra empresa quanto a quaisquer despesas, passivos ou perdas, mesmo que a Sociedade não tivesse, sem tal seguro, condições de indenizar tal terceiro quanto a tais despesas, passivos ou perdas. A Sociedade, sem a aprovação da única sócia, pode celebrar contratos com qualquer Administrador, funcionário, empregado ou agente da Sociedade em complemento às disposições deste parágrafo e pode utilizar outros meios (incluindo, entre outras possibilidades, carta de crédito) para assegurar o pagamento de tais quantias à medida que seja necessário para efetuar a indenização de que trata esta cláusula.

JUL 30

12 42 25

CAPÍTULO VIII DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 9ª. As deliberações da única Sócia serão tomadas através de resolução da única Sócia, obedecendo as regras previstas neste Capítulo.

Cláusula 10. Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação da única Sócia:

- (i) Aprovação anual das contas da administração;
- (ii) Alteração deste Contrato Social;
- (iii) Incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (iv) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (v) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- (vi) Destinação dos lucros.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 11. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

Parágrafo 2º. Os lucros apurados pela Sociedade terão a destinação que lhes for atribuída pela única Sócia.

JUCESP

12.02.25

**CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 12. A Sociedade será considerada dissolvida e entrará em liquidação mediante deliberação da única Sócia.

Parágrafo Único. Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

Cláusula 13. Em caso de falência da única Sócia, a Sociedade não se dissolverá e caberá aos titulares da única Sócia, elegerem um sucessor.

**CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 14. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), aplicável às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), aplicável às sociedades anônimas.

**CAPÍTULO XII
FORO**

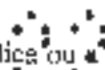
Cláusula 15. As controvérsias oriundas do presente contrato social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CAPÍTULO XIII
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula 16. Os Administradores da Sociedade, o Sr. Ricardo José Thomaz Paganí e a Sra. Juliana Soibelman Sztrajman, ambos acima qualificados, declararam por ocasião de sua nomeação, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, corrupção ou contra as finanças públicas, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

1009

12 42 25



contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro crime que os impeça de exercer atividades mercantis.

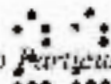
ESTANDO ASSIM JUSTA E CONTRATADA, a Sócia assina o presente instrumento particular eletronicamente, de acordo com os termos e condições previstos na Lei nº 14.063/2020.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025

[Página de assinaturas a seguir.]

JUCESP

12.02.25



[Página de assinaturas do Instrumento Particular de 69ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.]

Sócia:

Endorsed by

Fernando Gentil Monteiro

ATTESTED BY

RAINFOREST HOLDCO I LLC

p.p. Fernando Gentil Monteiro

Administradora Eleita:

Signed by

Juliana Soibelman Sztraftman

ATTESTED BY

JULIANA SOIBELMANN SZTRAFTMAN



JUCESP



JUCESP

